

Resolução nº : 146/2005
Protocolo nº : 188720/02
Origem : MUNICÍPIO DE MARILENA
Interessado : MUNICÍPIO DE MARILENA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 21.254,80 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES e o MUNICÍPIO DE MARILENA, no exercício financeiro de 2001 .

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente